



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.151/2023

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA E A EMPRESA EMIGÊ MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n° 08.883.951/0001-68, com sede na Praça Cassiano Rodrigues, N 05, centro, na cidade de Teixeira – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, WENCESLAU SOUZA MARQUES, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.265.614-91 e RG 108.9924 SSP/PB, Residente na Rua Teodoro Nunes da Costa, 11, Bancários, Teixeira/PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 71.505.564/0001-24, sediado R Ere, 34, Andar 1, Prado, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Tarciane Vilaca Figueiredo, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG6608612 SSP/MG e CPF nº 871.200.116-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 089/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 018/2023, Processo Administrativo nº 089/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição parcelada materiais, insumos e instrumentais odontológicos, destinados as atividades da Secretaria de Saúde do município de Teixeira/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNT	V. TOTAL
9	Anestésico Injetável Local À Base De Cloridrato De Mepivacaína A 2% Com Epinefrina 1:100.000 Embalagem Em Blisters Lacrados Com 10 Tubetes. Acondicionados Em Tubetes De Cristal.	MEPIADRE	100	CX	R\$ 154,57	R\$ 15.457,00

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO
O:8712001
1634

Assinado de
forma digital por
TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:8712
0011634
Dados: 2023.06.21
08:23:35 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

10	Anestésico Injetável Local À Base De Cloridrato De Mepivacaína A 3% Sem Vasoconstritor Embalagem Em Blisters Lacrados Com 10 Tubetes. Acondicionados Em Tubetes.	MEPISV	100	CX	R\$ 154,57	R\$ 15.457,00
11	Anestésico Injetável Local À Base De Cloridrato De Prilocaina 3% Com Felipressina. Embalagem Em Blisters Lacrados Com 10 Tubetes. Acondicionados Em Tubetes De Cristal.	PRILONEST	100	CX	R\$ 120,86	R\$ 12.086,00
12	Anestésico Injetável Local À Base De Lidocaína 2% Com Epinefrina 1:100.000 Embalagem Em Blisters Lacrados Com 10 Tubetes. Acondicionados Em Tubetes De Cristal.	ALPHACAINE	100	CX	R\$ 123,17	R\$ 12.317,00
13	Anestésico Tópico À Base De Benzocaína. Pote Com 12g Para A Aplicação Tópica Ou Na Mucosa. Com Rápido Início De Ação, Sabor Agradável, Não Deixa Gosto Amargo Na Boca, Não Provoca Absorção Sistêmica, Com 200mg De Benzocaína	BENZOTOP	100	UND	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00

TARCIAN
E VILACA
FIGUEIRE
DO:8712
0011634

Assinado de
forma digital por
TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:8712
0011634
Dados:
2023.06.21
08:23:56 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Porgrama. Sabor Menta.					
30	Broca Odontológica Cirúrgica Carbide Cilíndrica Fg (Alta- Rotação) – 702 Produzidas Com Carbureto De Tungstênio Sobre Hastes De Aço Inoxidável. Mais Resistentes, Permitem Acabamentos De Alta Precisão E Sendo Concêntricas Geram Menos Calor Durante Sua Utilização	KAVO BURS CARBIDE	20	UND	R\$ 9,72	R\$ 194,40
31	Broca Odontológica Cirúrgica Carbide Cilíndrica Fg (Alta- Rotação) – 703 Produzidas Com Carbureto De Tungstênio Sobre Hastes De Aço Inoxidável. Mais Resistentes, Permitem Acabamentos De Alta Precisão E Sendo Concêntricas Geram Menos Calor Durante Sua Utilização.	KAVO BURS CARBIDE	20	UND	R\$ 9,69	R\$ 193,80
32	Broca Odontológica Cirúrgica Carbide Esférica (Alta- Rotação) – Nº6 Produzidas Com Carbureto De Tungstênio Sobre Hastes De Aço Inoxidável. Mais Resistentes, Permitem	KAVO BURS CARBIDE	20	UND	R\$ 9,66	R\$ 193,20

TARCIAN
E VILACA
FIGUEIRE
DO:8712
0011634

Assinado de
forma digital
por TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:87
120011634
Dados:
2023.06.21
08:24:15 -03'00'

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Acabamentos De Alta Precisão E Sendo Concêntricas Geram Menos Calor Durante Sua Utilização.					
56	Cera Rosa 07 - 225g Utilizada Para Registro De Mordida. Utilizada Para Montagem De Prótese. Diferenciais E Benefícios: É Macia E Com Excelente Flexibilidade, Com Adesão. Composição: Hidrocarbonetos, Óleo Mineral E Corante. Produzidas Por Processo De Têmpera E Laminação. Rigoroso Controle De Qualidade De Matéria-Prima. Na Cor: Vermelha, Embalagem com 18 laminas.	ASFER	10	UND	R\$ 24,87	RS 248,70
58	Cimento De Fosfato De Zinco - Líquido 10ml O Cimento De Zinco É A Base De Proteção Térmica Preferida Para Restaurações Metálicas. Possui Partículas Uniformes, Ultrafinas, Que Asseguram Uma Reduzida Espessura De Película Com Notável Proteção, Alta Resistência, Presa Adequada E	MAQUIRA	5	UND	R\$ 20,10	RS 100,50

TARCIAN
E VILACA
FIGUEIRE
DO:8712
0011634

Assinado de
forma digital por
TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:8712
0011634
Dados:
2023.06.21
08:24:28 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Fácil Manipulação. É O Cimento Mais Usado Para Cimentação De Incrustações, Coroas E Pontes.					
72	Desinfetante De Canal Tricresol Formalina Alto Teor De Pureza, Garantindo Assim, A Eficácia Máxima Do Produto. Indicado Para A Desinfecção Do Canal Radicular. O Produto É Um Antisséptico, Desinfetante Para Canais Radiculares, Que Alia As Propriedades Do Formaldeído Com Orto-Cresol, Frasco 10 ml	BIODINAMICA	20	FR	R\$ 6,82	R\$ 136,40
75	Edta Líquido Agente Quelante. O E.D.T.A Trissódico Líquido É Um Produto Amplamente Utilizado No Preparo Das Paredes Dos Canais Radiculares, Previamente À Obtenção. É Também Efetivo Na Remoção De Raspas Dentinárias Durante A Terapia Periodontal. Caixa Com 1 Frasco Com 20ml.	BIODINAMICA	30	UND	R\$ 5,28	R\$ 158,40
82	Evidenciador De Placa 10ml -Possui Corantes Orgânicos Que Tornam Visíveis As Placas Bacterianas, Sem	REPLASUL T	50	UND	R\$ 7,68	R\$ 384,00

TARCIANE
VILACA
FIGUEIRE
DO:87120
011634

Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:8712011634
Dados: 2023.06.21 08:24:41 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Contra- Indicações, -Permite Melhor Orientação E Educação Da Higiene Bucal Aos Pacientes, -Tornam Visíveis As Placas Bacterianas, Permitindo Que Os Pacientes Possam Removê-Las Através Da Escovação					
153	Prendedor De Guardanapo Em Metal Produzido Em Aço Inoxidável. Utilizado Para Prender Guardanapos De Papel.	MAQUIRA	20	UND	R\$ 6,38	R\$ 127,60
162	Seringa Com Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada - Cor A3,5e (Esmalte) Resina Composta Nanoparticulada Indicada Para Dentes Anteriores E Posteriores. Sistema De Identificação Visual Por Opacidade. Rótulos Mais Legíveis. Melhor Retenção De Polimento. Maior Fluorescência. Sistema De Identificação Visual Por Opacidade. Rótulos Mais Legíveis (Letras Maiores). Melhor Retenção De Polimento. Excelente	LLIS	60	UND	R\$ 24,36	R\$ 1.461,60

TARCIAN
E VILACA
FIGUEIRE
DO:8712
0011634

Assinado de
forma digital por
TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:871
20011634
Dados:
2023.06.21
08:24:52 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Resistência De União. Baixíssima Sensibilidade Pós-Operatória. Adesão Em Dentina Úmida Ou Seca. Tampa Flip-Top Que Facilita A Abertura E Manuseio Do Produto.					
	Seringa Com Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada - Cor A3e (Esmalte) Resina Composta Nanoparticulada Indicada Para Dentes Anteriores E Posteriores. Sistema De Identificação Visual Por Opacidade. Rótulos Mais Legíveis. Melhor Retenção De Polimento. Maior Fluorescência. Sistema De Identificação Visual Por Opacidade. Rótulos Mais Legíveis (Letras Maiores). Melhor Retenção De Polimento. Excelente Resistência De União. Baixíssima Sensibilidade Pós-Operatória. Adesão Em Dentina Úmida Ou Seca. Tampa Flip-Top Que Facilita A Abertura E Manuseio Do Produto.					
163		LLIS	60	UND	R\$ 24,39	R\$ 1.463,40
164		LLIS	60	UND	R\$ 24,21	R\$ 1.452,60

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:
87120011634

Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2023.06.21 08:25:08 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Fotopolimerizável Nanoparticulada - Cor A2e (Esmalte) Resina Composta Nanoparticulada Indicada Para Dentes Anteriores E Posteriores. Sistema De Identificação Visual Por Opacidade. Rótulos Mais Legíveis. Melhor Retenção De Polimento. Maior Fluorescência. Sistema De Identificação Visual Por Opacidade. Rótulos Mais Legíveis (Letras Maiores). Melhor Retenção De Polimento. Excelente Resistência De União. Baixíssima Sensibilidade Pós-Operatória. Adesão Em Dentina Úmida Ou Seca. Tampa Flip-Top Que Facilita A Abertura E Manuseio Do Produto.					
165	Seringa Com Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada - Cor A3d (Dentina) Resina Composta Nanoparticulada Indicada Para Dentes Anteriores E Posteriores. Sistema De Identificação Visual Por Opacidade. Rótulos	LLIS	60	UND	R\$ 25,29	R\$ 1.517,40

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:
8712001163
4

Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2023.06.21 08:25:26 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Mais Legíveis. Melhor Retenção De Polimento. Maior Fluorescência. Sistema De Identificação Visual Por Opacidade. Rótulos Mais Legíveis (Letras Maiores). Melhor Retenção De Polimento. Excelente Resistência De União. Baixíssima Sensibilidade Pós- Operatória. Adesão Em Dentina Úmida Ou Seca. Tampa Flip-Top Que Facilita A Abertura E Manuseio Do Produto					
166	Seringa Com Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada - Cor A2d (Dentina) Resina Composta Nanoparticulada Indicada Para Dentes Anteriores E Posteriores. Sistema De Identificação Visual Por Opacidade. Rótulos Mais Legíveis. Melhor Retenção De Polimento. Maior Fluorescência. Sistema De Identificação Visual Por Opacidade. Rótulos Mais Legíveis (Letras Maiores). Melhor Retenção	LLIS	60	UND	R\$ 25,29	R\$ 1.517,40

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:
87120011634

Assinado de forma
digital por TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:871200116
34
Dados: 2023.06.21
08:25:40 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	De Polimento. Excelente Resistência De União. Baixíssima Sensibilidade Pós-Operatória. Adesão Em Dentina Úmida Ou Seca. Tampa Flip-Top Que Facilita A Abertura E Manuseio Do Produto					
167	Seringa Com Resina Composta Fotopolimerizável Nanoparticulada - Cor Ale (Esmalte) Resina Composta Nanoparticulada Indicada Para Dentes Anteriores E Posteriores. Sistema De Identificação Visual Por Opacidade. Rótulos Mais Legíveis. Melhor Retenção De Polimento. Maior Fluorescência. Sistema De Identificação Visual Por Opacidade. Rótulos Mais Legíveis (Letras Maiores). Melhor Retenção De Polimento. Excelente Resistência De União. Baixíssima Sensibilidade Pós-Operatória. Adesão Em Dentina Úmida Ou Seca. Tampa Flip-Top Que Facilita A Abertura E Manuseio Do Produto.	LLIS	60	UND	R\$ 25,29	R\$ 1.517,40

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:
8712001163
4

Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2023.06.21 08:25:59 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

173	Tira Matriz De Poliéster - 120 X 10 X 0,5mm Tiras De Poliéster Transparente. Protege O Cimento Durante A Reação De Geleificação, Resultando No Endurecimento Do Material, Da Perda Ou Absorção De Umidade Presente No Local. Utilizada Para Separar O Dente A Ser Restaurado Do Dente Vizinho. Tem A Função De Confinar Sob Pressão, O Material Restaurador No Interior Da Cavidade. Utilizado Para Isolar As Restaurações Feitas Com Resinas Compostas, Pacote c/ 50.	MAQUIRA	100	PC	R\$ 1,97	R\$ 197,00
-----	--	---------	-----	----	----------	------------

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 67.723,80 (Sessenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:
8712001163
4

Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2023.06.21 08:26:16 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1003 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

202.080 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 303 1003 1018 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -Assistência Farmacêutica

10 302 1003 2015 Manutenção da Unidade Mista Sancho Leite-RECURSOS PRÓPRIOS

10 301 1003 2016 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS

10 303 1003 2018 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – SUS

10 302 1003 2019 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada – MAC – SUS

10 301 1003 2020 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS

10 301 1003 2022 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – RECURSOS PRÓPRIOS

10 303 1003 2025 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS

10 302 1003 2026 Manutenção da Unidade Mista Sancho Leite - RECURSOS DO SUS

3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1.O produto fornecido pela empresa vencedora deverá obedecer a normas legais visando a boa qualidade, e estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.5 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO
O:8712001
1634

Assinado de forma
digital por
TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:87120
011634
Dados: 2023.06.21
08:26:36 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- 5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:87
120011634

Assinado de forma digital
por TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2023.06.21
08:26:52 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. A contratada deverá estar em condições de fornecer em qualquer dia da semana, de segunda-feira ao sábado, em sua sede.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6. A Secretaria de Saúde emitirá solicitação dos itens que estiver precisando, no qual será encaminhado para o contratado e este deverá realizar a entrega no prazo estipulado de (02) dois dias úteis, após receber pedido, conforme estipulado neste termo, edital e contato.
- 8.7. Nenhum produto pode ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação da Secretaria da Saúde da Prefeitura.
- 8.8. A garantia das mercadorias de ra ser de no mínimo de (06) seis meses, contados da data de entrega.

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:871
20011634

Assinado de forma digital
por TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2023.06.21 08:27:05
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

8.9.Embalagem – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

8.10.Embalagem/rotulagem – o material não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente

8.11.Rotulagens e bulas – Todos os o materiais, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

8.12.Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:8
7120011634

Assinado de forma digital
por TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2023.06.21
08:27:20 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

10.1.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.1.1. A contratada terá dever de fornecer os produtos objeto deste edital em até (02) dois dias úteis, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Teixeira-PB.

10.2.1.2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMT, responsabilizando pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.7. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.1.8. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.1.9. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:87
120011634

Assinado de forma digital
por TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2023.06.21
08:27:36 -05'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



11.1.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.1.12. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura de Teixeira pelo prazo de até cinco anos;

11.1.13. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.1.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.1.16. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.1.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.1.17.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.1.17.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.17.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:
87120011634

Assinado de forma digital
por TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2023.06.21 08:27:52
-03'00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

11.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:8
7120011634

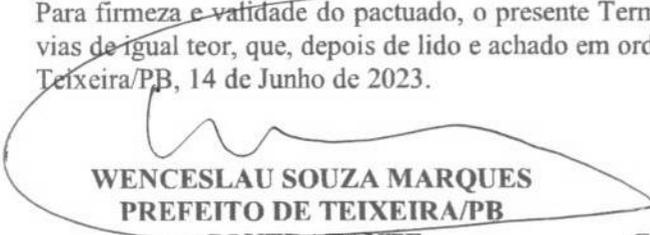
Assinado de forma digital
por TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:87120011634
Data: 2023.06.21 08:28:07
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

É eleito o Foro da Comarca de Teixeira/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

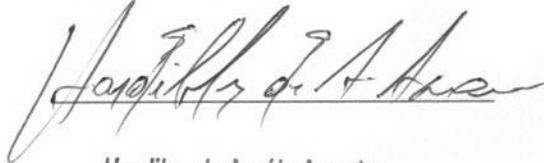
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. Teixeira/PB, 14 de Junho de 2023.


WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB
CONTRATANTE

EMIGÊ MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 71.505.564/0001-24
CONTRATADA

TARCIAN Assinado de
E VILACA forma digital por
FIGUEIRE TARCIANE
DO:87120 VILACA
011634 FIGUEIREDO:871
20011634
2023.06.21
08:28:36-03'00"

TESTEMUNHA:



Hardiles de Araújo Amorim
Secretário de Administração

TESTEMUNHA:

